



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**DECRETO Nº 077/2015**

**Data:** 07.04.2015

**Ementa:** renova a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.799 de 18 de dezembro de 2012, e, considerando o memorando sob o nº 2012007055,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 1.799/2012, conforme a seguir:

**I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

| ÓRGÃO GOVERNAMENTAL                                       | TITULAR                            | SUPLENTE                           |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente       | Sergio Antonio Endres              | Zinaldo da Rocha                   |
| Secretaria Municipal de Planejamento                      | Augusto de Nadai                   | Jozeania Cabriana Fajardo Jambersi |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura                    | Lindomar Moraes da Silva           | Luiz Carlos Lima                   |
| Secretaria Municipal de Administração                     | Marcelo Ronnie Silva               | Luiz Roberto Jardim                |
| Diretor do Departamento de Obras                          | Fernanda Rogeria Bialeski Figueira | Vidal Aguirre Cabrera              |
| Diretor do Departamento de Urbanismo                      | Marcos Luiz Beffa                  | José Carlos Leonardo               |
| Diretor do Departamento de Meio Ambiente                  | Erica Fernandes Celestino          | Luiz Vieira da Silva               |
| Engenheiro civil do quadro de servidores de carreira      | Bruno Andrei Colcetta              | Daniele Fank                       |
| Engenheiro Agrimensor do quadro de servidores de carreira | Franz Jambersi                     | Sergio Aparecido Pedroso           |

**II – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

|                                          |                           |                        |
|------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra | Getulio Benites Centurião | Rossano França Triches |
|------------------------------------------|---------------------------|------------------------|

**III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

|                                                      |                              |                                 |
|------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Conselho Municipal da Saúde                          | Aldetinho Aparecido da Silva | Bernadete Aparecida Rubin Zilli |
| Conselho Municipal do Meio Ambiente                  | Rita de Cassia Ribeiro       | Humberto Paduan Neto            |
| Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG | Jair Schellemer              | Mauro Vannin                    |
| Associação de Moradores da Vila Eletrosul            | João Batista Ilhéus          | Sabrina de Souza da Fonseca     |
| Associação de Moradores da Vila Alta                 | Darcy Custódio da Silva      | Maria Senhorinha de Morais      |

**IV – REPRESENTANTES DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO**

|                                                       |                    |                         |
|-------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| SANEPAR – Companhia de Saneamento do Estado do Paraná | Mauro Manoel Bedin | Joaquim Nunes Gonçalves |
|-------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|

**Art. 2º** A função de integrante do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 241/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2015.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal